

Lei nº 110 de 31 de dezembro de 1944

Extingue o Código Eleitoral do Município de Bonfinsópolis de Minas, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado por mim, Prefeito Municipal, cujo texto da referida lei se encontra transcrito em livro próprio.

Bonfinsópolis de Minas, 31 de dezembro de 1944.

Ass: Manoel de Faria

Ass: José Henrique Brandão (Secretário)

Lei nº 118 de 05 de março de 1945

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bonfinsópolis de Minas a executar obras, construir, emprestar e dar outras providências.

A Câmara Municipal de Bonfinsópolis de Minas, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bonfinsópolis, autorizada a executar obras comunitárias, compreendendo equipamentos urbanos e melhoramentos locais, como repavimentação de logradouros públicos, com abastecimento de paralelepípedos, assim como a construir o prédio sede do Serviço Municipal, podendo dispor, para esse fim, até a importância de 215.500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).